



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

CONTRATO

Campinas, 24 de novembro de 2023.

CONTRATO n°	072/2023
PREGÃO n°	042/2023
PROTOCOLO SEI:	EMDEC.2023.00003920-84
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	08 (OITO) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 17.362,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Fontoura Xavier, 590 - Itaquera - São Paulo/SP - CEP: 08.295-300, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **24.564.257/0001-34**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de material de escritório - Lote 01**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

2.3. Para a contagem dos prazos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 17.362,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I_o = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

3.3.1. Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº SEI EMDEC.2023.00003920-84
- d) Contrato nº 072/2023.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumira eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.10 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme item 03 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 03 do Anexo I – Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.3. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

- 9.4.1.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.4.2;
- 9.4.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 9.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.5. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

- 9.5.1.** Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 9.5.2.** Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5.3.** Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.
- 9.5.4.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e)** a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias 02 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- o) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial;

11.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

11.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

11.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

11.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

12.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

15.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

15.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

15.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

18.2. É dispensada a celebração de termo aditivo registrando-se por simples apostila os seguintes casos:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

18.3. Salvo na hipótese prevista no artigo anterior, em qualquer hipótese de alteração contratual deverá ser celebrado termo aditivo ao contrato.

18.3.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será efetuada no site da EMDEC e, facultativamente, no Diário Oficial do Município de Campinas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Marta Pires Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira - EMDEC S/A

Giselle Normanha Biagi de Godói

Chefe de Gabinete – EMDEC S/A

João Vitor Lombardi Velicev

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Cristina Aparecida Ventura
Assistente Administrativo

Sonia Regina Paes de Barros Alves
Assistente Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório obedecendo as condições descritas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

2.1. Os produtos/materiais deverão apresentar, no mínimo, as especificações, características e quantidades descritas abaixo:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde
1	P0103.0034001	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, 15CM DE COMPRIMENTO, 6CM LARGURA E 5CM DE ALTURA	UNID	10
2	P0103.0044001	BOBINA PARA SENHAS NUMERADAS - PAPEL P/DISPENSER C/ 3 DIG - ÚNICA NA COR AMARELA SUAVE; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM.	UNID	5
3	P0103.0004018	BOBINA DE PAPEL; PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO; EM PAPEL TERMICO TERMOBANK, COM VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMA DE 5 ANOS; QUANTIDADE MAXIMA DE 3 EMENDAS; DEVE POSSUIR FAIXA INDICADORA DO TERMINO DO PAPEL; COM GRAMATURA DE MINIMO 62G/M2 ; SEM ADESIVO ; EM 01 VIA ; MEDINDO NO MAXIMO (57X300)MM (LARG.X DIAM.) ; NA COR AMARELA SUAVE ; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM.	UNID	108
4	P0102.0001001	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; ATÓXICA; PARA LAPIS E GRAFITE; APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 24; BRANCA.	UNID	60
5	P0103.0006001	CAIXA DE ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135) MM; TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; NA COR CINZA, 2,5mm DE ESPESSURACAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR CINZA - ÚNICA	UNID	300
6	P0102.0002003	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UNID	1200
7	P0102.0002004	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UNID	700
8	P0102.0002005	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR	UNID	200

		FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO		
9	P0102.0003002	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	UNID	300
10	P0103.0011019	CLIPE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 2/0, PACOTE 100 UND	CX	120
11	P0103.0011021	CLIPE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 6/0, PACOTE 50 UND	CX	10
12	P0103.0013001	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/ GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UNID	50
13	P0103.0014002	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	25
14	P0102.0010001	CORRETIVO EM FITA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO MÍNIMO (5mm x 6m); COM SELO INMETRO	UNID	70
15	P0102.0005001	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, INODORO E ATÓXICO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES; FRASCO COM APLICADOR TIPO PINCEL. 18ML, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	120
16	P0103.0015001	ELASTICO DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM COMPRIMENTO DE 70,0mm +/- 5,0mm E ESPESSURA QUADRADA DE 2,00MM. FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
17	P0101.0001006	ENVELOPE DE PAPELARIA; NA COR BRANCO: PESANDO 90G - TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT) APRESENTADO COM ABA, SEM COLA.	UNID	100
18	P0101.0013006	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO.	UNID	200
19	P0103.0053001	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM C/ TRAVA - ÚNICA	UNID	15
20	P0103.0016001	ESTOJO MOLHA DEDO COM CREME ESPECIAL - 12 GRAMAS - ÚNICA UMIDIFICADOR DEDOS; INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEIS E MOEDAS; 12 GR	UNID	15
21	P0101.0004001	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER 2 CARREIRAS - MEDINDO 25,4 X 101,6MM CX - ÚNICA	CX	3
22	P0103.0020012	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12mm x 30mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO	RL	10
23	P0103.0020041	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (24mm x 50mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	40
24	P0103.0020015	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50mm x 50mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	250
25	NC	FITA ADESIVA DUPLA FACE - MEDIDA (18MMx50M). A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	15
26	NC	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (18mm X 50M); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	50
27	P0103.0021057	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (50mm X 50mt); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	15
28	P0103.0021055	FITA ADESIVA DE PAPELARIA PARA EMPACOTAMENTO; PAPEL KRAFT ; MEDINDO(50MMX50M); MARROM A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	50
29	P0103.0023007	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (COMPR.X LARG.FRENTE X	UNID	30

		ALT.FRENTE); PARA GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FLS (PAPEL 75G/M2)		
30	P0103.0024023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (TIPO COBREADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	60
31	P0102.0012012	GIZ ESCOLAR - BRANCO - CX . COM 50 UNID	CX	2
32	P0102.0006001	LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. COMPRIMENTO: ENTRE 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX.2.0 MM, DIÂMETRO: ENTRE 6,5mm e 7,5mm, FORMATO: REDONDO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. ADICIONAL: APONTADO	UNID	150
33	P0103.0026008	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	15
34	P0103.0026009	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	10
35	P0103.0045001	MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETA; EM FILME DE POLIESTER; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 20 FOLHAS (CADA COR) AUTOADESIVAS REPOSICIONAVEIS (CADA UNIDADE); MEDINDO APROX. (42mm x 12mm) (LARG.X COMP.); SEM BORDA; EMBALAGEM COM 5 CORES SORTIDAS; APRESENTADA EM UMA UNICA CARTELA;	UNID	20
36	P0109.0011001	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO - ÚNICA- REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIPROPILENO E INTERNO PAPEL BRANCO - DORSO COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA - MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO	PC	20
37	P0109.0004001	PASTA CATÁLOGO; CARTAO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 PARAFUSOS DE META; P/ 4 FUIROS COM 100 ENVELOPES PLASTICOS RESISTENTES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA	PC	10
38	P0109.0005001	PASTA SUSPENSÁ; CORPO EM CARTAO KRAFT; PLASTIFICADA; GRAMATURA DE NO MINIMO 260G/M2; NA COR PARDA; ESPESSURA: 0,25mm A 0,28mm; MEDIDA: (240mm x 360mm); POSSUI 4 PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); 2 HASTES DE METAL; PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS; ACOMPANHA 1 VISOR EM ACRÍLICO; 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLASTICO - ÚNICA	PC	1200
39	P0109.0006001	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL	PC	150
40	P0103.0027007	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUIROS PARA ATÉ 25 FOLHAS COM DEPOSITO DE COLETA E DIAMETRO DO FURO 6MM	PC	5
41	P0102.0009004	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR PRETA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UNID	20
42	P0102.0009005	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR VERMELHA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UNID	20
43	P0102.0008003	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL	UNID	20
44	P0102.0008005	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA	UNID	10
45	P0103.0028001	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METALICO 23 x 34CM;	PC	10
46	P0103.0029024	RÉGUA ACRÍLICA 30 cm - 2 LADOS CHANFRADOS- ESCALA EM MILIMETROS E 1/2mm.	PC	30
47	P0103.0030001	SACO PLASTICO TAMANHO OFÍCIO COM 2 FUIROS - 0,15MM - ÚNICA	UNID	2000

48	P0103.0031001	TESOURA P/ USO GERAL; ACABAMENTO LÂMINA E AÇO INOX COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE; CABO EM PROPILENO; MEDIDO ENTRE 20CM E 21CM	PC	20
----	---------------	--	----	----

3. PRAZOS DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª entrega: em até 15 (quinze) dias após a data de início da vigência do contrato;
- 2ª entrega: em até 15 (quinze) dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (e-mail), de acordo com o item 3.3:

3.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos a análise da EMDEC, cabendo aprovação ou declínio da prorrogação.

3.3. Os quantitativos das entregas deverão estar de acordo com a seguinte tabela:

3.3.1. Lote 1

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	1ª Entrega	2ª Entrega
1	P0103.0034001	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, 15CM DE COMPRIMENTO, 6CM LARGURA E 5CM DE ALTURA	UNID	10	5	5
2	P0103.0044001	BOBINA PARA SENHAS NUMERADAS - PAPEL P/DISPENSER C/ 3 DIG - ÚNICA NA COR AMARELA SUAVE; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM.	UNID	5	0	5
3	P0103.0004018	BOBINA DE PAPEL; PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO; EM PAPEL TERMICO TERMOBANK, COM VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMA DE 5 ANOS; QUANTIDADE MAXIMA DE 3 EMENDAS; DEVE POSSUIR FAIXA INDICADORA DO TERMINO DO PAPEL; COM GRAMATURA DE MINIMO 62G/M2; SEM ADESIVO; EM 01 VIA; MEDINDO NO MAXIMO (57X300) MM (LARG.X DIAM.) ; NA COR AMARELA SUAVE ; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM.	UNID	108	54	54
4	P0102.0001001	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; ATÓXICA; PARA LAPIS E GRAFITE; APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 24; BRANCA.	UNID	60	30	30
5	P0103.0006001	CAIXA DE ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135) MM; TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMP; NA COR CINZA, 2,5mm DE ESPESSURACAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR CINZA - ÚNICA	UNID	300	150	150
6	P0102.0002003	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMP COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UNID	1200	600	600
7	P0102.0002004	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMP COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UNID	700	350	350

8	P0102.0002005	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UNID	200	100	100
9	P0102.0003002	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	UNID	300	150	150
10	P0103.0011019	CLIPE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 2/0, PACOTE 100 UND	CX	120	60	60
11	P0103.0011021	CLIPE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 6/0, PACOTE 50 UND	CX	10	5	5
12	P0103.0013001	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/ GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UNID	50	20	30
13	P0103.0014002	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	25	10	15
14	P0102.0010001	CORRETIVO EM FITA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO MÍNIMO (5mm x 6m); COM SELO INMETRO	UNID	70	35	35
15	P0102.0005001	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, INODORO E ATÓXICO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES; FRASCO COM APLICADOR TIPO PINCEL. 18ML, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	120	50	70
16	P0103.0015001	ELASTICO DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM COMPRIMENTO DE 70,0mm +/- 5,0mm E ESPESSURA QUADRADA DE 2,00MM. FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	25	25
17	P0101.0001006	ENVELOPE DE PAPELARIA; NA COR BRANCO: PESANDO 90G - TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT) APRESENTADO COM ABA, SEM COLA.	UNID	100	50	50
18	P0101.0013006	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO.	UNID	200	100	100
19	P0103.0053001	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM C/ TRAVA - ÚNICA	UNID	15	10	5
20	P0103.0016001	ESTOJO MOLHA DEDO COM CREME ESPECIAL - 12 GRAMAS - ÚNICA UMIDIFICADOR DEDOS; INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEIS E MOEDAS; 12 GR	UNID	15	10	5
21	P0101.0004001	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER 2 CARREIRAS - MEDINDO 25,4 X 101,6MM CX - ÚNICA	CX	3	3	0
22	P0103.0020012	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12mm x 30mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO	RL	10	5	5
23	P0103.0020041	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (24mm x 50mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO	RL	40	20	20

		ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.				
24	P0103.0020015	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50mm x 50mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	250	150	100
25	NC	FITA ADESIVA DUPLA FACE - MEDIDA (18MMx50M). A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	15	10	5
26	NC	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (18mm X 50M); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	50	30	20
27	P0103.0021057	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (50mm X 50mt); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	15	10	5
28	P0103.0021055	FITA ADESIVA DE PAPELARIA PARA EMPACOTAMENTO; PAPEL KRAFT; MEDINDO (50MMX50M); MARROM A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO.	RL	50	20	30
29	P0103.0023007	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); PARA GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FLS (PAPEL 75G/M2)	UNID	30	15	15
30	P0103.0024023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (TIPO COBREADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	60	30	30
31	P0102.0012012	GIZ ESCOLAR - BRANCO - CX . COM 50 UNID	CX	2	1	1
32	P0102.0006001	LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. COMPRIMENTO: ENTRE 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX.2.0 MM, DIÂMETRO: ENTRE 6,5mm e 7,5mm, FORMATO: REDONDO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. ADICIONAL: APONTADO	UNID	150	100	50
33	P0103.0026008	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	15	15	0
34	P0103.0026009	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	10	10	0
35	P0103.0045001	MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETA; EM FILME DE POLIESTER; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 20 FOLHAS (CADA COR) AUTOADESIVAS REPOSICIONAVEIS (CADA UNIDADE); MEDINDO APROX. (42mm x 12mm) (LARG.X COMP.); SEM BORDA; EMBALAGEM COM 5 CORES SORTIDAS; APRESENTADA EM UMA UNICA CARTELA;	UNID	20	10	10
36	P0109.0011001	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO - ÚNICA-REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIPROPELENO E INTERNO PAPEL BRANCO - DORSO COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA - MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO	PC	20	0	20
37	P0109.0004001	PASTA CATÁLOGO; CARTAO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 PARAFUSOS DE META; P/ 4 FUROS COM 100 ENVELOPES PLASTICOS RESISTENTES; COM	PC	10	10	0

		ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA				
38	P0109.0005001	PASTA SUSPENSA; CORPO EM CARTAO KRAFT; PLASTIFICADA; GRAMATURA DE NO MINIMO 260G/M2; NA COR PARDA; ESPESSURA: 0,25mm A 0,28mm; MEDIDA: (240mm x 360mm); POSSUI 4 PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); 2 HASTES DE METAL; PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS; ACOMPANHA 1 VISOR EM ACRÍLICO; 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLASTICO - ÚNICA	PC	1200	600	600
39	P0109.0006001	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL	PC	150	80	70
40	P0103.0027007	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS PARA ATÉ 25 FOLHAS COM DEPOSITO DE COLETA E DIAMETRO DO FURO 6MM	PC	5	5	0
41	P0102.0009004	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR PRETA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UNID	20	10	10
42	P0102.0009005	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR VERMELHA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UNID	20	10	10
43	P0102.0008003	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL	UNID	20	10	10
44	P0102.0008005	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA	UNID	10	5	5
45	P0103.0028001	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METALICO 23 x 34CM;	PC	10	10	0
46	P0103.0029024	RÉGUA ACRÍLICA 30 cm - 2 LADOS CHANFRADOS- ESCALA EM MILIMETROS E 1/2mm.	PC	30	30	0
47	P0103.0030001	SACO PLASTICO TAMANHO OFÍCIO COM 2 FUROS - 0,15MM - ÚNICA	UNID	2000	1000	1000
48	P0103.0031001	TESOURA P/ USO GERAL; ACABAMENTO LÂMINA E AÇO INOX COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE; CABO EM PROPILENO; MEDIDO ENTRE 20CM E 21CM	PC	20	10	10

3.4. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações deste Termo.

4. LOCAL DAS ENTREGAS

4.1. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP.

4.2. O horário de recebimento será das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**.

4.3. **As entregas deverão ser agendadas previamente** junto ao Almoxarifado da EMDEC, por meio dos telefones (19) 3772-4055 e (19) 3772-4064 ou pelo e-mail: almoxarifado@emdec.com.br.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo.

5.2. A EMDEC terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os materiais.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto, a EMDEC, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição.

5.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

5.6. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.

6. GARANTIA

6.1. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do aceite dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de material defeituoso, caso exista, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação escrita por parte da EMDEC.

7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato objeto deste termo terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da EMDEC, que será oportunamente designado pela Gerência de Divisão de Compras.

8.2. A Contratada deverá indicar preposto para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos produtos a serem entregues.

8.3. A Contratada está ciente e aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das condições já especificadas neste Termo, serão também obrigações da Contratada:

9.1.1. Atender à toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.1.2. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e, quando houver, à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

9.1.3. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

10. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. Poderão ser obtidas informações relativas às especificações técnicas no Almoxarifado da Empresa, através dos telefones (19) 3772-4055 ou 3772-4064.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.



Nova Alagoas

Suprimentos para escritório - IRELI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

Proposta Comercial – Anexo II

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023**
 Protocolo SEI: **EMDEC.2023.00003920-84**
 Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório**

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta de Preços, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 e seus anexos.

A empresa Nova Alagoas suprimentos para escritório EIRELI, portadora do CNPJ nº 24.564.257/0001-34, com sede localizada na rua Fontoura Xavier 586, telefone (11)3576-3756, após ter examinado o Edital de licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, 15CM DE COMPRIMENTO, 6CM LARGURA E 5CM DE ALTURA MARCA: STAR	UNID	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
2	BOBINA PARA SENHAS NUMERADAS - PAPEL P/DISPENSER C/ 3 DIG - ÚNICA NA COR AMARELA SUAVE; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM. MARCA: SILFER	UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
3	BOBINA DE PAPEL: PARA RELOGIO DE PONTOELETRONICO; EM PAPEL TERMICO TERMOBANK, COMVIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMA DE 5 ANOS; QUANTIDADE MAXIMA DE 3 EMENDAS; DEVE POSSUIR FAIXA INDICADORA DO TERMINO DO PAPEL; COM GRAMATURA DE MINIMO 62G/M2; SEM ADESIVO; EM 01 VIA; MEDINDO NO MAXIMO (57X300) MM (LARG.X DIAM.); NA COR AMARELA SUAVE; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM. MARCA: SILFER	UNID	108	R\$ 32,00	R\$ 3.456,00
4	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; ATÓXICA; PARA LAPIS E GRAFITE; APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 24; BRANCA. MARCA: PREMIER	UNID	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
5	CAIXA DE ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135) MM; TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; NA COR CINZA, 2,5mm DE ESPESURACAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR CINZA - ÚNICA MARCA: ALAPLAS	UNID	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
 Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Nova Alagoas

Suprimentos para escritório - IRLI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO MARCA: BIC	UNID	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO MARCA: BIC	UNID	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METALESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO MARCA: BIC	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
9	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO O PACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA MARCA: KAZ	UNID	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10	CLIQUE; DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 20, PACOTE 100 UND MARCA: JUSSARA	CX	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
11	CLIQUE; DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 60, PACOTE 50 UND MARCA: JUSSARA	CX	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Suprimentos para escritório - IRLI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

12	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO; BASTAO; QUALIDADE; S/ GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10GR; NACOR BRANCA; COM VALIDADE MINIMADE 1ANOA PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRONA EMBALAGEM DO PRODUTO MARCA: LYKE	UNID	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
13	COLCHETE;LATONADO;TAMANHON.6CAIXACOM72 UNIDADES MARCA: FIX	CX	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
14	CORRETIVO EM FITA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO MÍNIMO (5mm x 6m); COM SELO INMETRO MARCA: LYKE	UNID	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, INODORO E ATÓXICO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO:ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES; FRASCO COM APLICADOR TIPO PINCEL 18ML, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: RADEX	UNID	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
16	ELASTICO DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM COMPRIMENTO DE 70,0mm +/- 5,0mm E ESPESSURA QUADRADA DE 2,00MM. FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: PREMIER	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	ENVELOPEDEPAPELARIA;NACORBRANCO;PESANDO 90G-TIPOSACO;SEMIMPRESSÃO;MEDINDO(260mmx 360mm)(LARGXALT);APRESENTADOCOMABA,SEM COLA. MARCA: SCRIPT	UNID	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
18	ENVELOPEDEPAPELARIA;EMPAPELKRAFT;PESANDO 80G;TIPOSACO;SEMIMPRESSAO;MEDINDO(260mmx 360mm)(LARGXALT);APRESENTADOCOMABA,SEM COLA; NA COR PARDO. MARCA: SCRIPT	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
19	ESTILETEPROFISSIONAL18MMC/TRAVA-ÚNICA MARCA: LYKE	UNID	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
20	ESTOJOMOLHA DEDOCOMCREMEESPECIAL-12 GRAMAS - ÚNICA UMIFICADOR DEDOS; INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEIS E MOEDAS; 12 GR MARCA: CARBRINK	UNID	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
21	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER 2 CARREIRAS - MEDINDO 25,4 X 101,6MM CX - ÚNICA MARCA: LINK	CX	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
 Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Nova Alagoas

Suprimentos para escritório - IRLI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

22	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12mm x 30mt); TRANSPARENTE; AVALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
23	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (24mm x 50mt); TRANSPARENTE; AVALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
24	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50mm x 50mt); TRANSPARENTE; AVALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
25	FITA ADESIVA DUPLA FACE-MEDIDA (18MMx50M). A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
26	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (18mm X 50M); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
27	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; TIPO CREPE; MEDINDO (50mm X 50mt); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
28	FITA ADESIVA DE PAPELARIA PARA EMPACOTAMENTO; PAPEL KRAFT; MEDINDO (50MMX50M); MARROM A VALIDADE DO PRODUTO ESTÁ IDENTIFICADA NO ROLO. MARCA: KORETECH	RL	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
29	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); PARA GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FLS (PAPEL 75G/M2) MARCA: CIS	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
30	GRAMPO PARAGRAMPEADOR TAMANHO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (TIPO COBREADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES. MARCA: MASTER PRINT	CX	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
31	GIZ ESCOLAR-BRANCO-CX. COM 50 UNID MARCA: SETE BELO	CX	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Suprimentos para escritório - IRLI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

32	LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTADE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. COMPRIMENTO: ENTRE 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX. 2,0 MM, DIÂMETRO: ENTRE 6,5mm e 7,5mm, FORMATO: REDONDO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. ADICIONAL: APONTADO MARCA: LYKE	UNID	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
33	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 MARCA: P.BRASIL	UNID	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
34	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EMPAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 MARCA: P.BRASIL	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
35	MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETA; EM FILME DE POLIESTER; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 20 FOLHAS (CADA COR) AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (CADA UNIDADE); MEDINDO APROX. (42mm x 12mm) (LARG.X COMP.); SEM BORDA; EMBALAGEM COM 5 CORES SORTIDAS; APRESENTADA EM UMA ÚNICA CARTELA; MARCA: KAZ	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO - ÚNICA-REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIPROPILENO E INTERNO PAPEL BRANCO - DORSO COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA - MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO MARCA: DAC	PC	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
37	PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 PARAFUSOS DE META; P/ 4 FUROS COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS RESISTENTES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA MARCA: DAC	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
38	PASTA SUSPENSÁVEL; CORPO EM CARTÃO KRAFT; PLÁSTICADA; GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M2; NA COR PARDA; ESPESSURA: 0,25mm A 0,28mm; MEDIDA: (240mm x 360mm); POSSUI 4 PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); 2 HASTES DE METAL; PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS; ACOMPANHA 1 VISOR EM ACRÍLICO; 1 ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLÁSTICO - ÚNICA MARCA: DELLO	PC	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
 Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Suprimentos para escritório - TR11

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

39	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURAMINIMA DE 0,15 MICRAS; TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL MARCA: ACP	PC	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
40	PERFURADORDEPAPEL -2FUROS PARA ATÉ25FOLHAS COM DEPOSITO DE COLETA E DIAMETRO DO FURO 6MM MARCA: LYKE	PC	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
41	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR PRETA;PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL MARCA: KAZ	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
42	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR VERMELHA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL MARCA: KAZ	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
43	PINCELATÔMICO;ESCRITAGROSSA;PONTADEFELTRO RECARREGAVEL; TINTAABASE DE ÁLCOOL NACÓRAZUL MARCA: KAZ	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
44	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA MARCA: KAZ	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
45	PRANCHETAPORTATIL,DEDURATEX,TAMANHOOFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METALICO 23 x 34CM; MARCA: CARBRINK	PC	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
46	RÉGUAACRÍLICA 30 cm - 2 LADOS CHANFRADOS- ESCALA EM MILIMETROS E 1/2mm. MARCA: DELLO	PC	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	SACOPLASTICOTAMANHOOFÍCIOCOM2FUROS-0,15MM – ÚNICA MARCA: ACP	UNID	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
48	TESOURA P/ USO GERAL; ACABAMENTO LÂMINA E AÇO INOX COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE; CABO EM PROPILENO; MEDIDO ENTRE 20CM E 21CM MARCA: LAPISPEL	PC	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

VALOR TOTAL LOTE1 R\$17.362,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e dois reais)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobreloja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Suprimentos para escritório - EIRELI

C.N.P.J. nº. 24.564.257/0001-34

Indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital:

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do

Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Pagamento: conforme Termo de Referência.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DADOS DO SIGNATÁRIO:

Nova Alagoas suprimentos para escritório EIRELI.
CNPJ: 24.564.257/0001-34
Rua Fontoura Xavier nº 590
São Paulo – SP
João Velicev
RG Nº: 554928875 – CPF.433.647.368-47

DADOS BANCÁRIO:

Banco nº: 001 – Banco do Brasil
Agência: 4437-7
C. Corrente: 11.519-3

São Paulo, 31 de Outubro de 2023

João Vitor Lombardi Velicev	<p>24.564.257/0001-34</p> <p>NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI</p> <p>Rua Fontoura Xavier, 590 - Sobrelaja Itaquera - CEP 08295-300</p> <p>SÃO PAULO - SP</p>
RG Nº: 554928875 - CPF/MF: 433.647.368-47	
Sócio Proprietário	
<i>João Vitor Lombardi Velicev</i>	

NOVA ALAGOAS
SUPRIMENTOS
PARA ESCRITÓRIO
LTDA:24564257000
134

Assinado de forma digital
por NOVA ALAGOAS
SUPRIMENTOS PARA
ESCRITÓRIO
LTDA:24564257000134
Dados: 2023.10.31 17:22:28
-03'00'

Rua Fontoura Xavier nº. 590 - Sobrelaja - São Paulo - SP - CEP 08295-300
Telefone: (11) 3576 3770 - E-mail: alagoas2017@terra.com.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA**, Assistente Administrativo Júnior, em 27/11/2023, às 13:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA REGINA PAES DE BARROS ALVES**, Assistente Executivo(a), em 27/11/2023, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA**, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 27/11/2023, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2023, às 18:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9644535** e o código CRC **8BAA3578**.